



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 03 de janeiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para serviços em software de controle e gestão para gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela lei de licitações e contratos administrativos (lei nº 14.133/2021) com integração automática ao portal nacional de contratações públicas (PNCP).

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, nome fantasia **IPMBRASIL**, encaminhado e protocolado junto a Comissão de Contratação no setor de licitação, em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para a contratação de software de controle e gestão para gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela lei de licitações e contratos administrativos (lei nº 14.133/2021) com integração automática ao portal nacional de contratações públicas (PNCP);

Às 14:39 horas do dia 08 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 09030124, Processo Administrativo nº DV09030124. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 08 de janeiro de 2024.



Weliton Tatiano Marques de Souza
Agente de Contratação
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023